



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/03/2024, Edição nº 6223, Página nº 06 e 07

### PORTARIA Nº 135/2024

**SÚMULA:** Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa, estabelecida nos Artigos nº 56 e 57, da [Lei Municipal nº 2.195/2023](#).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV, da [Lei Orgânica Municipal](#) e ainda de acordo com o que dispõe os Artigos 56 e 57 da [Lei Municipal nº 2.195](#) de 17 de outubro de 2023,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica instituída de acordo com o que dispõe os artigos 56 e 57 da [Lei Municipal nº 2.195](#) de 17 de outubro de 2023, Comissão de Avaliação de Desempenho do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa, composta pelos seguintes membros:

**I - Representante da Procuradoria Jurídica do município:**

**Titular:** Bárbara Lúcia Almeida Barbosa

**Suplente:** Deise Montresol Giese

**II – Representante do Departamento de Recursos Humanos:**

**Titular:** Daiana Mara Jahn

**Suplente:** Francieli Petermann Avalos Silvero

**III – Representante dos Professores do município:**

**Titular:** Neiva Rosana Ragasson

**Suplente:** Joselaine Genevra Bloch

**IV – Representante dos Professores de Educação Infantil do município:**

**Titular:** Elizandra Morgenstern Haupt

**Suplente:** Lourdes Erotides Dilkin

**V – Um Professor ou Educador Infantil representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Ana Carla Ruckhaber

**Suplente:** Luana Vanessa Henz da Silva

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – analisar e julgar, as avaliações de desempenho que requeram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados;

II – emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal;



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

III – atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.

**Art. 3º** - A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 03(três) anos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria nº 068/2023](#).

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 14 de março de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito

**Republicado em face de erro.**